

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2.092/84

Interessado: Secretaria de Estado da Educação

Assunto : Plano de Trabalho Anual - Educação Especial - incluindo o de Cooperação Técnica a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação com Recursos Federais provenientes do MEC / CENESP para o exercício de 1985.

Relatora : Consa, Maria Aparecida Tamasso Garcia

Parecer CEE nº : 2049 / 84 - CPL. - APROVADO EM: 19/ 12/ 84. 7

1. HISTÓRICO:

O Senhor Secretário da Educação encaminha, à apreciação deste Colegiado, em data de 27 de novembro de 1984, através de Ofício GS. nº 6738/84, o Plano de Trabalho Anual - Educação Especial - incluindo o de Cooperação Técnica - a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1985, com Recursos Federais provenientes do MEC / CENESP, no valor de Cr\$ 79.700.000,00 (setenta e nove milhões, setecentos mil cruzeiros). Consta ainda Cr\$ 767.000.000,00 - (setecentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros) provenientes da QESE/85, cujo Plano de Aplicação de Recursos será aprovado através da competente Deliberação CEE.

Referido Plano de Trabalho Anual consta de um único volume e compõe-se de Projetos que serão executados pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (CENP).

Em resumo, no Plano estão apresentados os itens:

- Síntese do Plano de Trabalho;
- Plano de Cooperação Técnica;
- Detalhamento dos Projetos:
 - Educação Especial na Pré-Escola;
 - Educação Especial no Ensino de 1º Grau;
 - Educação Especial no Ensino de 2º Grau.

O conteúdo dos itens anteriormente enunciados é o que se segue:

PROCESSO CEE Nº 2.692/84 C.PI. PARECER CEE Nº 2049/84 Fls. 02

1.1. - Plano de Cooperação Técnica.

Está contido nas fls. 11 e 12 do Processo CEE, e tem como identificação dos problemas e especificações:

- "Necessidade de tomar conhecimento das diretorias de Planejamento do CENESP - providendo a aquisição de duas passagens aéreas São Paulo-Rio - Rio-São Paulo, para os meses de junho a novembro de 1985, no valor de Cr\$... 1.700.000,00, tendo como fonte de recursos o MEC/CENESP - Salário-Educação - Quota Federal. Abrangerá o atendimento à Pré-Escola, 1º e 2º Graus, nas áreas de excepcionalidade: deficiente auditivo, deficiente físico, deficiente mental e deficiente visual.
- Necessidade de dar continuidade ao "Projeto de Atendimento a Superdotados e Talentosos", estando prevista a realização de 10 palestras (através de 3 cursos) a professores e especialistas de ensino de 1º e 2º graus regulares, com a participação de elementos da Associação Brasileira de Superdotados - Seção de São Paulo, durante os meses de junho a setembro, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, oriundos da Quota Federal do Salário-Educação."

As reuniões serão realizadas em nível central e/ou regional e abrangerão a Pré-Escola, 1º e 2º Graus.

Haverá, ainda, a impressão e reimpressão de documentos técnicos, no valor de Cr\$ 1.500.000,00, também oriundos da Quota Federal do Salário - Educação.

Totaliza o presente Plano de Cooperação Técnica Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), estando as ações, aqui enunciadas, contidas no Projeto "A Educação Especial no Ensino de 1º Grau", meta 1, ações 1.5 e 1.6.

1.2. - Projeto - Educação Especial na Pré-Escola.

Projeto especificado nas fls. de 13 a 20 do processo CEE.

A área da excepcionalidade a ser atendida será a de deficientes auditivos, tendo como órgão coordenador e executor das ações a CENP.

A justificativa do projeto específico situa-se às fls. 14.

As metas e ações do projeto estão assim enunciadas:

Meta 1 - Atender a 150 crianças deficientes auditivas, orientar os pais e esclarecer a comunidade:

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela a ser atendida: 100 D.A. da Zona Urbana e 50 D.A. da Periferia Urbana.

Ações:

1.1. - Atendimento à criança deficiente auditiva, na faixa etária de 0 a 6 anos, e orientação à família.

Através de :

- . estimulação à criança nas áreas da fala, audição e linguagem;
- . Orientação ao professor
- . Orientação aos pais.
- . Elaboração de textos para orientação à família e à comunidade.

Custo da meta - Cr\$ 7.200.000,00, oriundos do Tesouro da União e destinados a Despesas Correntes.

Meta 2 - Equipar: 01 (uma) sala para deficientes auditivos com aparelho coletivo de amplificação sonora; 10 (dez) classes para deficientes auditivos com materiais pedagógicos diversos:

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela, a ser atendida: 20 D.A. da Zona Urbana, 20 D.A. da Periferia Urbana.

Ações:

PROCESSO CEE Nº 2.692/84 C.P1. PARECER CEE Nº 2049/84 Fls. 04

2.1. - Equipamento de classe de deficiente auditivo com aparelho coletivo de amplificação sonora e material pedagógico permanente:

Através de:

- . aquisição e instalação de aparelho coletivo de amplificação sonora;
- . seleção, aquisição e distribuição de 10 conjuntos de material pedagógico permanente.

Custo da meta : Cr\$ 10.800.000,00 , oriundos do Tesouro da UNLHO, destinados a Despesas de Capital.

O Custo Total deste Projeto é, portanto, de Cr\$ 18.000.000,00.

2.3. - Projeto : - Educação Especial no Ensino de 1º Grau:
Projeto especificado nas fls. de 21 a 41 do Processo CEE.

A área da excepcionalidade a ser atendida será a de deficiente auditivo, físico, mental, visual e superdotados. O órgão executor do projeto será a CENP. A justificativa do projeto específica situa-se às fls. 22.

As metas e ações do projeto estão assim enunciadas:

Meta 1 - Orientar e assessorar 90% dos professores de Classes Especiais e divulgar os fundamentos e diretrizes da Educação Especial a 80% das Escolas da Rede Estadual de Ensino visando a melhoria da qualidade do atendimento ao aluno excepcional.

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela a ser atendida : 1500 D.A. ; 130 D.F. 500 D.M.e 500 D.V.da Zona Urbana e 500 D.A. 40 D.F. 500 D.M.e 100 D.V. da Periferia Urbana. O número de superdotados será futuramente definido

PROCESSO CEE Nº 2.692/84 - PAR. CEE nº 2049/84

Ações:

1.1. - Produzir material de apoio para a Educação de Excepcionais.

- . elaboração, impressão e reimpressão de material subsidiário para o planejamento e desenvolvimento das ações pedagógicas na educação de excepcionais; -

- . elaboração, impressão e reimpressão de material subsidiário para a organização, funcionamento e supervisão da educação especial.

Custo da Ação: - Cr\$ 500.000.000,00, destinados a Despesas Correntes, tendo como fonte de recursos a Quota Estadual do Salário-Educação. (O custo desta ação deverá integrar o Plano de Aplicação de Recursos da QESE/85).

1.2. - Produzir material orientador para melhoria de ações pedagógicas integradas:

- . elaboração e impressão de documento subsidiário para atendimento a alunos portadores de deficiências, matriculados nas classes comuns.

Custo da ação: Cr\$ 7.200.000,00, oriundos do Tesouro da União, destinados a Despesas Correntes.

1.3. - Divulgar os fundamentos e as diretrizes da Educação Especial no sistema estadual de ensino:

- . Realização de duas reuniões conjuntas de supervisão responsável pela área de Educação Especial.

Custo da ação: Cr\$ 94.000.000,00, destinados a Despesas Correntes, tendo como fonte de recursos a QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. (O custo desta ação deverá integrar o Plano de Aplicação de Recursos da QESE/85)

PROCESSO CEE Nº 2.692/84 C.Pl. PARECER CEE Nº 2049 /84 Fls.06

1.4. - Capacitar recursos humanos sobre aspectos fundamentais da Educação de Excepcionais:

- Realização de Cursos de Atualização;
- Realização de 6 reuniões técnico-pedagógicas;
- Realização de Cursos, Seminários e/ou reuniões, a critério das diversas instâncias da Secretaria da Educação.

Custo da ação: Cr\$ 173.000.000,00, destinadas a Despesas Correntes, tendo como fonte de recursos a Quota Estadual de Salário-Educação. (O custo desta ação deverá integrar o Plano de Aplicação de Recursos da CEE/85).

1.5. - Orientar Professores, Especialistas de Ensino e Técnicos sobre a Educação de Alunos Superdotados e Talentosos:

- Realização de 3 cursos sobre Superdotados e Talentosos (previdendo-se 10 palestras);
- Custo da ação: Cr\$ 2.500.000,00, oriundos da Quota Federal do Salário-Educação, destinados a Despesas Correntes.

1.6. - Reunião para Planejamento no CENESP/NEC

- Participação de representantes dos Órgãos Técnicos da Educação Especial e de Planejamento da Secretaria da Educação, na reunião para Planejamento do CENESP/NEC.

Custo da ação: Cr\$ 1.700.000,00, oriundos da Quota Federal do Salário-Educação, destinados a Despesas Correntes.

PROCESSO CEE Nº 2.692/84 C.PL. PARECER CEE Nº2049 /84 Fls.07

Estas ações 1.5 e 1.6 são as constantes do Plano de Cooperação Técnica no valor de Cr\$ 4.200.000,00 (MEC / CENESP) - Quota Federal do Salário-Educação.

Meta 2 - Promover, em caráter experimental, o treinamento em diversas áreas de trabalho, para, no mínimo, 80 (oitenta) jovens portadores de deficiências, visando à profissionalização de alunos, que não têm condições de alcançar a terminologia geral.

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela a ser atendida - 10 D.A., 20 D.H. e 10 D.V. da Zona Urbana e 10. D. A. e 20 D.H. da Periferia Urbana.

Ação:

2.1. - Promover Cursos de Aprendizagem Profissional para Alunos Excepcionais:

• Celebração de Convênios e/ou contratos com instituições que mantêm cursos de aprendizagem profissional adequados às características e condições dos alunos excepcionais.

Custo da ação : Cr\$ 23.100.000,00 , oriundos da Quota Federal do Salário - Educação, destinados a Despesas Correntes.

Meta 3 - Prover, em caráter complementar, 4 escolas que atendam alunos excepcionais, com material permanente e equipamento necessário para a melhoria da qualidade desse atendimento.

Linha Norteadora : Qualidade.

Clientela a ser atendida - 16 D.A., 16 D.H., 24 D.H. e 18 D.V. da Zona Urbana.

Ações :

3.1. - Prover classes especiais com equipamentos e materiais permanentes.

. seleção, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais permanentes , adequados ao desenvolvimento do Currículo em 08 classes especiais.

Custo da ação : Cr\$ 15.600.000,00 , oriundos da Quota Federal do Salário-Educação , destinados a Despesas de Capital.

3.2. - Prover classes especiais com materiais pedagógicos.

. seleção, aquisição e distribuição de material pedagógico para 08 classes especiais.

Custo da ação : Cr\$ 4.800.000,00 , oriundos do Tesouro da União, destinados a Despesas de Capital.

1.4. - Projeto - Educação Especial no Ensino de 2º Grau:

Projeto especificado nas fls. de 44 a 53 do Processo CEE. A área da excepcionalidade a ser atendida será a de deficientes visuais.

O órgão executor do Projeto será a CENP.

Especificamente, a justificativa do Projeto encontra-se às fls. 47.

As metas e ações do Projeto estão assim enunciadas:

Meta 1 - Promover a melhoria do atendimento educacional a Alunos Deficientes Visuais da Rede estadual de ensino, através da Complementação do Equipamento de 03

salas de recursos, para 36 alunos e treinamento de 10 alunos na área da informática.

Clientela a ser atendida: 24 D.V.da Zona Urbana e 12 D.V.da Periferia Urbana.

Ações:

- 1.1. - Prover salas de recursos com materiais específicos para alunos deficientes visuais, matriculados no ensino de 2º grau.
 - . seleção, aquisição e distribuição de material.

Custo da ação: Cr\$ 2.800.000,00 , oriundos do Tesouro da União, destinados a Despesas de Capital.

- 1.2. - Promover o treinamento de alunos deficientes Visuais no ensino de 2º grau.
 - . Estabelecimento de Contratos com instituições que mantêm cursos na área da informática.

Custo da ação: Cr\$ 4.000.000,00, oriundos do Tesouro da União, destinados a Despesas Correntes.

De acordo com informação contida na fl . 05 do Proc. CEE., o Projeto Bolsas de Trabalho para Excepcionais, visando ao conhecimento da mão-de-obra dos excepcionais pelos empregadores, será definido futuramente.

2. Apreciação

O Plano e os Projetos atendem às orientações emanadas da SFPD/NEC/CENESP, conforme Sistemática Operacional e demais anexos analisados.

Dentro do Plano, os Projetos atenderão à Pré-Escola, 1º Grau e 2º Grau, na área de excepcionalidade de : deficientes auditivos, físicos, mentais, visuais, co_

PROCESSO CEE Nº 2.692/84 C.Pl. PARECER CEE Nº 2049 /84 Fls.10
mo também os Superdotados, abrangendo desde o atendimento
direto aos excepcionais, atualização e treinamento do pes-
soal envolvido, elaboração, reelaboração e impressão de
documentos até o equipamento de salas especiais e cur-
sos de aprendizagem profissional adequados às condições
dos alunos excepcionais.

Para maior clareza, anexamos o quadro -
síntese da aplicação de recursos, por grau e modalidade
de ensino, projeto/metod. e seus respectivos valores por
fonte de recursos.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se o Plano de Trabalho Anual -
Educação Especial, incluindo o Plano de Cooperação Técni-
ca, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educa-
ção, com Recursos Federais, provenientes do MEC/CENESP ,
no valor de Cr\$ 79.700.000,00.

Os recursos provenientes da Quota Esta-
dual do Salário-Educação/85, no valor de Cr\$ 767.000.000,
serão aprovados, oportunamente, quando da apreciação do
respectivo Plano de Aplicação de Recursos.

Apresentamos ao Plenário o seguinte Pro-
jeto de Deliberação.

São Paulo, 07 de dezembro de 1.984.

2) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

- R E L A T O R A -

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento adota como seu
Parecer o Voto da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpino-
lo Lopes Casali, Antônio Joaquim Severino, Maria Aparecida
Tamaso Garcia, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Sólton Bor-
ges dos Reis.

Sala das Comissões, em 22 de dezembro de 1984.

a) Cons. Abib Salim Cury, no exercício da Pre-
sidência.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1984.

a) CONS^R CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

QUADRO GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DEPENDENTES AO PLANO DE TRABALHO ANUAL MEC / C E N E S P / SE. - SP. / 1.985

R\$ 000 1.000.

Grau/Modalidade	PROJETO	META	VORTE. DE RECURSOS	DESEMBOLSOS COMPLETOS	DESEMBOLSOS DE CAPITAL	TOTAL	Obs.
Pré - Escola	Educação Especial	1	T.U.	7.200.	-	7.200.	
	na Pré-Escola	2	T.U.	-	10.800.	10.800.	
	TOTAL PRÉ-ESCOLA			7.200.	10.800.	18.000.	
1º GRAU	Educação Especial no Ensino de 1º Grau	1	T.U.	7.200.	-	7.200.	
			QFSE	4.200.	-	4.200.	(*)
			QESE	767.000.	-	767.000.	(**)
	TOTAL			778.400.	-	778.400.	
		2	QFSE	23.100.	-	23.100.	
		TOTAL		23.100.	-	23.100.	
		3	T.U.	-	4.800.	4.800.	
			QFSE	-	15.600.	15.600.	
		TOTAL		-	20.400.	20.400.	
	TOTAL 1º GRAU			801.500.	20.400.	821.900.	
2º GRAU	Educação Especial no Ensino de 2º Grau	1	T.U.	4.000.	2.800.	6.800.	
	TOTAL 2º GRAU			4.000.	2.800.	6.800.	
TOTAL TÊCULO DA UNIC (TU)				18.400.	18.400.	36.800.	
TOTAL QFSE				27.300.	15.600.	42.900.	
TOTAL QESE				767.000.	-	767.000.	
TOTAL P.T.A.				812.700.	34.000.	846.700.	

(*) Refere-se no Plano de Cooperação Técnica no valor de Cr\$4.200.000,00

(**) Deverão constar do Plano de Aplicação de Recursos da QESE/85, que será objeto de Deliberação CEE, específica.